



PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo sob o nº 5531/2019, referente à Contratação empresa para prestação de serviços de divulgação e comunicação, ações e campanhas realizadas pelo Município de Conceição do Araguaia, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme termo de referência, acostado no supracitado processo, no valor total de R\$ 15.800,00 (quize mil e oitocentos reais), de acordo com menor orçamento apresentado (fl. 09).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer Jurídico (fls. 38 a 40), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando por esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido todo o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Gestão e Planejamento, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos constantes aos autos, podendo verificar ainda que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls.02 a 07).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2019), para a referida contratação, conforme declaração devidamente assinada (fl. 15).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que deverá ser nomeado através de portaria pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo, e que as certidões estejam dentro da VALIDADE.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi prestado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Gestão e Planejamento. Logo, significa que os objetos a que o atesto se refere foi satisfatoriamente prestado e o valor esta em conformidade com o termo contratual. Outrossim, atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- *Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;*
- *Se o valor cobrado corresponde exatamente ao serviço prestado;*
- *Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;*
e
- *Se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do fornecimento em questão.*

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para providências de praxe.

Conceição do Araguaia – PA, 16 de julho de 2019.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município
Port.0157/2018